

Jornal Oficial

jardinopolis.sp.gov.br

do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1740

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	36
Portarias	45
Conselhos Municipais	49
Conselho Municipal do FUNDEB	49
Poder Legislativo	50
Atos Legislativos	50
Atas	50

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5156-2025 - fls. 1

L E I N° 5156/2025
=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 057/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial no valor de R\$ 22,53=(vinte e dois reais, cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
3.3.90.39.00.95.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----	R\$ 22,53
TOTAL-----	R\$ 22,53

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2024, constante da Conta Bancária nº 110.823-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente aos repasses do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 20.449,75=(vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos)**, lei municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s)::

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
184	3.3.90.39.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica --	R\$ 20.449,75
	TOTAL -----	R\$ 20.449,75

ARTIGO 4º. O crédito constante do artigo 3º será coberto através dos seguintes recursos:

a) Anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
179	3.3.90.30.00.05.0288 – Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
181	3.3.90.36.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 2.000,00
	TOTAL -----	R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5156-2025 – fls. 2

- b) Proveniente do excesso de arrecadação verificado de R\$ 12.911,98 (doze mil, novecentos e onze reais, noventa e oito centavos) nos repasses oriundas do Governo Federal e R\$ 537,77 (quinhentos e trinta e sete reais, setenta e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira conta bancária – 110.823-9 - Agência 2211-X, Banco do Brasil SA, totalizando **R\$ 13.449,75**.

ARTIGO 5º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 14:32:19
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:46:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00	
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			409.281.432,59	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024	
Produto: Manutenção dos veículos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 7.377.971,90		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.262.790,97	2.101.182,30	1.663.526,35	2.350.472,28	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00



Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			110.696.255,97

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 2.350.472,28****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 5157/2025

=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 058/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial no valor de R\$ 5.597,45=(cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, quarenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0011.2.022 – Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.95.0285 – Material de Consumo -----	R\$ 5.597,45
TOTAL-----	R\$ 5.597,45

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2024, constante da Conta Bancária nº 105.495-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente aos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 15:40:41
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:46:40 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00	
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			409.287.030,04	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.022	
Produto: Média de refeições servidas ao dia				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
26.801		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6.509	6.635	6.763	6.894	26.801
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 43.355.736,57		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.611.330,81	8.561.507,61	13.435.300,70	9.747.597,45	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00



Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			110.701.853,42

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.022

Produto: Média de refeições servidas ao dia

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6894	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 9.747.597,45

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 5158/2025
=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 059/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 5.000,00=(cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	08.241.0022.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
683	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 5.000,00
	TOTAL -----	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura	
299	3.3.90.32.00.08.0110 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 5.000,00
	TOTAL -----	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 15:05:26 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:47:06 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Promoção Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº0012****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO:

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA:

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37	
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20	
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.138.447,50	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			15.369.764,09	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07	
FUNÇÃO		CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13	
SUBFUNÇÃO		DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392	
PROGRAMA		PROMOÇÃO CULTURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012	
AÇÕES				
ATIVIDADE		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.039	
Produto: AÇÕES ADMINISTRATIVAS				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.372.307,77		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
689.414,56	1.110.982,37	847.810,84	724.100,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17	
FUNÇÃO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241	
PROGRAMA		JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080	
Produto: Parcerias realizadas				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	2	8
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.231.600,55		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.250.411,55	2.082.000,00	1.512.000,00	1.387.189,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****Promoção Cultural****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0012****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.07****OBJETIVO:**

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA:

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.448.767,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****Jardinópolis em ação****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0022****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :****Nº02.12****OBJETIVO:**

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.493.639,65

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	PROMOÇÃO CULTURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.039
Produto: Ações Administrativas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 724.100,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.387.189,00
--	-------------------------

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5159/2025
=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4892/2022, QUE “INSTITUI OBRIGATORIEDADE EM DAR PUBLICIDADE DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SEM EDIFICAÇÃO, PARCIALMENTE CONSTRUÍDOS, COM OBRAS PARALISADAS, DESOCUPADOS, TERRENOS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E FIXAÇÃO DE PLACA OU PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” CONFORME ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 09/2025, do Legislativo, de autoria do Vereador Murilo Ronaldo Meneguetti, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 4892, de 20 de setembro de 2022, que “*INSTITUI OBRIGATORIEDADE EM DAR PUBLICIDADE DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SEM EDIFICAÇÃO, PARCIALMENTE CONSTRUÍDOS, COM OBRAS PARALISADAS, DESOCUPADOS, TERRENOS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E FIXAÇÃO DE PLACA OU PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Único - Sem prejuízo da obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo e do cumprimento de determinações contidas em normas específicas, o município fica ainda obrigado a atualizar periodicamente placas de obras ou serviços públicos executados em áreas de sua propriedade, com informações relativas a previsão inicial e final da obra ou serviço, custo, fonte dos recursos, alteração do cronograma de execução, aditivos ou supressões realizados, assim como atrasos decorrentes de quaisquer outras circunstâncias, podendo para tanto se valer do uso de QR code.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 15:09:32 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:47:30 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5160-2025 - fls. 1

L E I N.º 5160/2025 =DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
“ESPORTE PARA TODOS”, DISPONDO
SOBRE A INCLUSÃO DE BRINQUEDOS
ADAPTADOS E ACESSÍVEIS NOS CAMPOS
DE FUTEBOL MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 08/2025, do Legislativo, de autoria do Vereador Juliano Cesar Coelho, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jardimópolis-SP, o Programa Municipal “Esporte para Todos”, com a finalidade de promover a inclusão social por meio da instalação de brinquedos adaptados e acessíveis nos campos de futebol municipais.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I- garantir o direito à recreação e ao lazer das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;
- II- fomentar a convivência e a integração entre todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas;
- III- assegurar que os equipamentos esportivos e de lazer públicos respeitem os princípios da acessibilidade e da inclusão social.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se brinquedos adaptados e acessíveis aqueles projetados ou adaptados para possibilitar a utilização por crianças com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, em igualdade de condições com as demais.

Art. 4º “VETADO”.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 6º Para fins de inclusão no programa, a presente lei contempla as leis municipais n.ºs 4.778, de 28 de setembro de 2021; e, 4.982, de 21 de julho de 2023.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5160-2025 - fls. 2

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 15:41:07
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:48:27 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7582-2025 – fls. 1

D E C R E T O N.º 7582/2025

=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DE JARDINÓPOLIS/SP, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob nº 26.543/2025, que aduz sobre a formulação do Regimento Interno do Centro Social de Qualificação Profissional do Trabalhador de Jardinópolis/SP, com a sua consequente aprovação;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica **Aprovado o REGIMENTO INTERNO do Centro Social de Qualificação Profissional do Trabalhador de Jardinópolis/SP**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que acompanha o anexo do presente Decreto.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 13:59:36
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 13:59:13 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7582-2025 – fls.2

Anexo do Decreto n.º 7582, de 14 de outubro de 2025.

REGIMENTO INTERNO

CENTRO SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

O Regimento Interno é o documento que apresenta um conjunto de normas/regras estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do Centro de Qualificação Profissional do Trabalhador, detalhando o que se espera do usuário e, o que o serviço tem como dever em oferecer.

A seguir será detalhado os seguintes aspectos:

- (I). DO OBJETIVO;
- (II). DO PÚBLICO ALVO;
- (III). DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO;
- (IV). DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS;
- (V). DOS DEVERES DOS USUÁRIOS;
- (VI). DAS NORMAS DE CONDUTA E PENALIDADES;
- (VII). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este documento passa a ser uma fonte de consulta quando houver dúvidas ou quando alguma situação não estiver clara. Ele é o normatizador. As informações aqui apresentadas prevalecerão nos momentos de tomada de decisões.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º. O Centro Social de Qualificação Profissional do Trabalhador de Jardinópolis/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tem como finalidade oferecer cursos, oficinas e atividades formativas que promovam a qualificação e o aprimoramento profissional de seus participantes.

Art. 2º. O objetivo central do serviço é qualificar pessoas para que possam utilizar o aprendizado adquirido visando primordialmente sua inserção no mundo do trabalho, seja por meio de emprego formal ou do empreendedorismo.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º. O público atendido do Centro de Qualificação é formado prioritariamente por usuários atendidos pela rede socioassistencial e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios da Política de Assistência Social.

Art. 4º. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas à comunidade em geral, desde que respeitadas as regras de inscrição estabelecidas neste Regimento e nas especificidades de cada curso a ser ofertado.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7582-2025 – fls.3

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. As inscrições serão realizadas em período definido pela coordenação do serviço e obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Quando a forma decidida e divulgada pela coordenação for em formato virtual: preencher formulário online de inscrição em tempo hábil de abertura de cadastramento de vagas, disponibilizado nas plataformas de redes sociais da Prefeitura Municipal de Jardinópolis; quando divulgada em formato presencial: preencher formulário físico de inscrição em tempo hábil de abertura de cadastramento de vagas, disponibilizado pelo serviço no local e datas especificados no ato da abertura de inscrições;
- II. Ter idade mínima compatível com o curso ofertado;
- III. Anexar documentação legível, solicitada no ato da inscrição, ressaltando a obrigatoriedade de ser residente e domiciliado no município de Jardinópolis;
- IV. Quando menor de 18 (dezoito) anos, o aluno deverá estar acompanhado de seus pais ou responsável legal para efetivar a matrícula presencialmente, após a inscrição, seguindo as orientações da coordenação;
- V. Assinar o Termo de Ciência de Boas Condutas, cuja recusa implicará a não efetivação da matrícula.
- VI. Assinar o Termo de Consentimento de Uso de Imagem (não obrigatório).

Art. 6º. O usuário que reincidentemente se inscrever e não comparecer, ou que iniciar o curso e o abandonar, sem justificativa comprovada e apresentada no serviço, prejudicando a devida e regular administração das vagas, terá sua documentação analisada no momento da destinação de vagas e poderá ter sua inscrição suspensa por histórico de evasão.

Art. 7º. O usuário concluinte e certificado de algum curso, somente poderá se inscrever em cursos ou oficinas consecutivas quando se tratar de continuidade temática ou aperfeiçoamento da mesma área de aprendizado. A intenção deste regramento é ofertar vagas para novos interessados e proporcionar formação para mais pessoas no município.

Art. 8º. Quando se tratar de cursos diferentes, a inscrição não poderá ser consecutiva e repetida, sendo estabelecida prioridade para:

- I. Pessoas que nunca participaram do serviço;
- II. Pessoas que já participaram, mas cuja última participação ocorreu há mais de 06 (seis) meses, desde que não tenha cursado o mesmo anteriormente.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 9º. São direitos dos usuários do Centro de Qualificação:



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7582-2025 – fls.4

- I - Receber informações claras sobre cursos e oficinas disponíveis, por meio das redes sociais da Prefeitura de Jardimópolis e contato direto com o serviço;
- II- Participar das aulas em ambiente respeitoso, seguro e organizado, livre de ameaças.
- III- Utilizar os materiais e recursos disponibilizados para o curso;
- IV- Receber certificado de conclusão, quando atendidos os critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos;
- V- Ser tratado com dignidade, igualdade e respeito, assegurando que nenhum usuário receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, mental ou psíquica ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

CAPÍTULO V – DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 10. São deveres dos usuários:

- I – Cumprir os horários de início e término das aulas, sabendo que não é permitido a saída do aluno do serviço no período de aula, salvo exceções de necessidades expressas previamente informado ao instrutor imediato;
- II – Zelar pelos equipamentos, materiais e instalações do Centro de Qualificação;
- III- Manter postura ética e respeitosa com colegas, instrutores e servidores.
- IV – Obedecer às orientações pedagógicas e administrativas;
- V – Preservar a ordem, a limpeza e a organização dos espaços;
- VI- Não portar ou consumir bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias ilícitas nas dependências do serviço, sendo expressamente proibido a permanência de aluno que se apresente embriagado ou sob efeitos de substâncias entorpecentes.
- VII – Utilizar vestimentas adequadas ao ambiente de aprendizagem, conforme orientação do instrutor;
- VIII- Cumprir a frequência mínima exigida para certificação, sendo ela 80% (oitenta) de presença;
- IX- Ter ciência de que não é permitido ao aluno trazer acompanhante para as aulas. Observando que o Centro de Qualificação é um serviço de atendimento para o público matriculado, não autorizado a permanência de terceiros não autorizados.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS DE CONDUTA E PENALIDADES

Art. 11. Condutas incompatíveis no ambiente profissionalizante do Centro de Qualificação:

- a) Agressões verbais ou físicas;
- b) Ameaças de qualquer natureza, ainda que não concretizadas;
- c) Uso de palavras ofensivas ou gestos hostis;
- d) Atitudes que interrompam, prejudiquem ou inviabilizem as aulas;
- e) Recusa sistemática em seguir orientações legítimas de instrutores ou da coordenação;
- f) Comportamentos que gerem insegurança ou constrangimento a outros participantes.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7582-2025 – fls.5

Art. 12. O descumprimento das normas de conduta implicará em medidas disciplinares, que poderão ser:

- I – Advertência verbal;
- II – Advertência escrita;
- III – Suspensão temporária da participação;
- IV – Desligamento definitivo do curso ou oficina.

Art. 13. A aplicação das medidas disciplinares obedecerá à proporcionalidade da falta cometida, sendo registrada em prontuário administrativo.

Art. 14. O direito de defesa dos envolvidos é assegurado pela garantia do contraditório e ampla defesa, princípios constitucionais e legais.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento serão analisados e deliberados pela Coordenação do Centro Social de Qualificação Profissional do Trabalhador em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação e será afixado em local visível nas dependências do Centro.

Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

FRANCIELLE ALEIXO GIRALDO
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

SUELLEM ADREA FONSECA DE MACEDO
Coordenadora do Centro Social de Qualificação Profissional do Trabalhador



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N° 7583/2025

=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5156/2025”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial no valor de R\$ 22,53=(vinte e dois reais, cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
3.3.90.39.00.95.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 22,53
TOTAL-----	R\$ 22,53

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2024, constante da Conta Bancária nº 110.823-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente aos repasses do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 14:55:49 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:48:58 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 7584/2025

=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5156/2025”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 20.449,75=(vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos)**, lei municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s)::

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
184	3.3.90.39.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica --	R\$ 20.449,75
	TOTAL -----	R\$ 20.449,75

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 3º será coberto através dos seguintes recursos:

a) Anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
179	3.3.90.30.00.05.0288 – Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
181	3.3.90.36.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 2.000,00
	TOTAL -----	R\$ 7.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação verificado de R\$ 12.911,98 (doze mil, novecentos e onze reais, noventa e oito centavos) nos repasses oriundas do Governo Federal e R\$ 537,77 (quinhentos e trinta e sete reais, setenta e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira conta bancária – 110.823-9 - Agência 2211-X, Banco do Brasil SA, totalizando **R\$ 13.449,75**.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
Dados: 2025.10.14 14:56:32
803 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:49:29 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7585/2025

=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5157/2025”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial no valor de R\$ 5.597,45=(cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, quarenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0011.2.022 – Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.95.0285 – Material de Consumo -----	R\$ 5.597,45
TOTAL-----	R\$ 5.597,45

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2024, constante da Conta Bancária nº 105.495-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente aos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 15:39:20 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:49:56 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 7586/2025

=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5158/2025”:::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00=(cinco mil reais), sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	08.241.0022.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
683	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 5.000,00
	TOTAL -----	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura	
299	3.3.90.32.00.08.0110 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 5.000,00
	TOTAL -----	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 15:08:28 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 15:50:18 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 545/2025 **=De 14 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando nº 22.848/2025 e seus respectivos despachos;

R
E
S
O
L
V

E: designar o servidor **ERONILDES COUTINHO LOPES**, nas funções de Escriurário, para **substituir** o servidor CARLOS ALBERTO CASTREQUINI – **COORDENADOR DO PROCON**, durante o período de férias de **03/11/2025 a 02/12/2025 (30 dias)** - fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 13:53:06
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 13:56:07 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 546/2025 **=De 14 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R
E
S
O
L
V**

E: designar o servidor **PABLO LUIZ PEREIRA LOPES** - nas funções de Fiscal de Rendas Municipais - para substituir a servidora JULIANA FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA TARDIVO – **Diretora do Departamento de Emprego, Indústria e Comércio - SEMAP**, durante o seu período de férias de **24/11/2025 a 08/12/2025 (15 dias)**, fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 13:52:48 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 13:55:25 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 547/2025 **=De 14 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R
E
S
O
L
V**

E: designar o servidor **ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA PANTOSO** – Superintendente Administrativo - SEMAP, **para substituir** o servidor CARLOS MORI JÚNIOR – **DIRETOR DE ORÇAMENTO**, durante o seu período de férias **31/10/2025 a 19/11/2025**, (20 dias), - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 13:53:35 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 13:55:46 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 548/2025** **=De 14 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, os termos contidos no Memorando sob n.º 13.662/2025, bem como o Despacho exarado sob nº 4-13.662/2025, do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR;

**R
E
S
O
L
V**

E: atribuir ao servidor **RICARDO HENRIQUE SIGNORINI**, Fiscal de Obras e Ambiental, as **funções para exercer a atividade de recolhimento de animais mortos**, que desde o mês de maio/2025, já vem desempenhando referida atividade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
3

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.14 13:53:51 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.14 13:56:25 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do FUNDEB****REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro sob a presidência do Sr Walter Bonas Bianchini Júnior, os membros do Conselho reuniram-se para análise dos recursos despendidos (Fundeb), emitindo o parecer do trimestre julho/agosto/setembro, nada de irregularidade foi apontada. Tomaram ciência da Lei Municipal nº5144/2025 bem como do decreto nº 7554/2025 que tratam sobre a Gestão democrática ressalta que o referido conselho terá efetiva participação em relação a portaria 524/25 o conselho solicita esclarecimentos a respeito da mesma. Qual será o impacto na folha de pagamento? Qual será o salário inicial dos Diretores e Vices?

Em relação ao Decreto Municipal nº7554/2025 questionários: Quem elaborará a prova escrita citada no parágrafo único do artigo 1º?

Qual será a forma de contratação dos Diretores e Vices?

O artigo 37 estabelece que na ausência de candidatos os gestores serão indicados. Qual a forma da referida contratação? E para os eleitos qual será a forma de ocupação do posto.

Caso o eleito não corresponder ao proposto será desligado, como? (Uma vez que não foi aprovado na Avaliação e passou por todas as etapas?)

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que vai por mim assinada Emily Lírio de Oliveira e pelos demais membros presentes.

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/rTVGy5oXXOTGPn58pPclgqTqfP9o3hLh> | Assinado digitalmente por Assinadooc®**Câmara Municipal de Jardinópolis**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**Ata Eletrônica da 18ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 09/10/2025 - 12:20 ; Encerramento: 09/10/2025 - 12:25

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento de Regime de Urgência nº 62 de 2025, Of. 345-25-Exe - urgência - PL 62-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Requerimento verbal - Plenário nº 34 de 2025,** PL 62-25-Exe - Dispensa de parecer de todas as comissões permanentes (JR - FOCP - SASMA), nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 62 de 2025,** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" - Obs.: (sem parecer) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 236, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

*Gustavo Sabá***LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP*Dalva Siqueira***DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 09/10/2025



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 22ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/10/2025 - 19:49 ; Encerramento: 06/10/2025 - 21:02

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Expedientes: **Expediente:** • Ciência ao Plenário dos Ofícios Nº 336/2025, Nº 339/2025 e Nº 342/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP; encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. • Ciência ao Plenário do Ofício OfcCONT 046/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, encaminhando o Balancete Mensal de Receitas e Despesas do mês de AGOSTO 2025. OBS.: Os Projetos de Lei Nº 057/2025, Nº 058/2025 e Nº 059/2025 do Executivo serão encaminhados para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de quatro dias, que se inicia no dia 07/10/2025. Sendo que os Projetos de Lei Nº 057/2025 e Nº 058/2025 do Executivo também serão encaminhados para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e o Projeto de Lei Nº 059/2025 do Executivo também será encaminhado para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Já o VETO PARCIAL Nº 01/2025 ao Autógrafo de Lei n.º 4601/2025 (Projeto de Lei Nº 08/2025 do Legislativo) será encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação, para parecer; saindo o respectivo presidente da comissão intimado do prazo de quatro dias, que se inicia no dia 07/10/2025.

Matérias do Expediente: 1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 21 de 2025, Requerimento verbal para dispensa da leitura das correspondências e ciências ao plenário. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura de Ata Ordinária nº 6 de 2025,** Requerimento verbal para dispensa da leitura da ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 21 de 2025,** "ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Edson Rogério Vizu - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ;



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; **4 - Dispensa de Leitura - matérias do expediente nº 11 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura das matérias do expediente, projetos, veto, indicações e requerimentos. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 60 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 227, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 61 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 233, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Lei do Executivo nº 63 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 234, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Veto Parcial nº 1 de 2025**, Ofício n.º 339/2025 - MENSAGEM N.º 062/2025 - VETO PARCIAL ao Autógrafo de Lei n.º 4601/2025 (Projeto de Lei n.º 08/2025-Leg) de autoria do Vereador Juliano Cesar Coelho, "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ESPORTE PARA TODOS", DISPONDO SOBRE A INCLUSÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS NOS CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 231, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Indicação escrita nº 256 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a elaboração e apresentação de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas necessárias para a adequação dos serviços de enfermagem às exigências da Resolução COFEN n.º 782/2025. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Indicação escrita nº 257 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias visando à instalação de bicicletário de chão múltiplo nas Unidades de Saúde do município. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Indicação escrita nº 258 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja feita, com urgência, a limpeza do terreno localizado na Rua Benedito Ferreira, ao lado dos números 36, 38 e 40, no bairro Jardim São Francisco. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Indicação escrita nº 259 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a implantação do Conselho de Remuneração de Pessoal, conforme preconizado na Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, Art. 70, parágrafo 1º, Inc. I, II e III e Emenda Constitucional do Município n.º 24, de 05/11/2001. Autor: Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Indicação escrita nº 260 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja designada a munícipe R. M. M. para ser a "embaixadora municipal para conscientização e incentivo à doação e ao transplante de órgãos e tecidos". Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), José E. Ferreira (Chupeta), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **14 - Indicação escrita nº 261 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja dado apoio e prioridade ao trabalho feito pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gestão de Educação Infantil, para que haja destinação aos espaços ociosos nas unidades escolares. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **15 - Indicação escrita nº 262 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a colocação de redutor de velocidade (lombada) bem como sinalização vertical e horizontal na Vicinal José Riul, na altura das ruas Manoel Diegas e José André, localizadas no Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô),

Pág 3 de 8 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/HCb7IdSjc23VEN6CMNcyOz80XwnlV3fv> | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **16 - Requerimento nº 148 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia dos contratos do convênio da manutenção das frota e de seus respectivos empenhos e notas fiscais de pagamento referentes a janeiro de 2024 até a data presente. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **17 - Requerimento nº 149 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à conformidade com a Resolução COFEN nº 782/2025, que estabelece novas diretrizes para a atuação dos profissionais enfermeiros que são Responsáveis Técnicos de Enfermagem. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **18 - Requerimento nº 150 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à construção da nova Casa de Acolhimento. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 31 de 2025, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres das comissões permanentes de JR, FOCP, ECE e SASMA, relativos ao PL nº 46/2025-Exe. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 46 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 046-25-Exe Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 46 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 046-25-Exe Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Parecer Educação Cultura e Esporte - PL - Exe nº 46 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 46-25-Exe. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL -**

Pág 4 de 8 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/HCB7ldSjc23VEN6CMNcyOz80XwnlV3fv> | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Exe nº 46 de 2025, Parecer favorável - sem emenda - PL 46-25-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 46 de 2025**, "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 192, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 32 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres da comissões permanentes de JR, FOCP, ECE e SASMA, relativos ao PL nº 47-2025-Exe. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **8 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 47 de 2025**, Parecer favorável - com emendas - PL 047-25-Exe Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Suplementar, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **9 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 47 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 047-25-Exe Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **10 - Parecer Educação Cultura e Esporte - PL - Exe nº 47 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 47-25-Exe. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **11 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 47 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 47-25-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

(Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **12 - Projeto de Lei do Executivo nº 47 de 2025**, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - Obs.: APROVADO COM EMENDAS. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 193, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **13 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 33 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres das comissões permanentes de JR, FOCP e SASMA, relativos ao PL nº 55/2025-Exe. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **14 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 55 de 2025**, Parecer favorável - com emenda - PL 055-25-Exe Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **15 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 55 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 055-25-Exe Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **16 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 55 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 55-25-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **17 - Projeto de Lei do Executivo nº 55 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO NA DE 2024" - Obs.: APROVADO COM EMENDA. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 195, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho

Pág 6 de 8 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/HCB7dSjc23VEN6CMNcyOz80XwnlV3fv> | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

- Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **18 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 34 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres das comissões permanentes de JR, FOCP e ECE, relativos ao PL nº 56/2025-Exe. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **19 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 56 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 056-25-Exe Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **20 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 56 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 056-25-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **21 - Parecer Educação Cultura e Esporte - PL - Exe nº 56 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 56-25-Exe. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **22 - Projeto de Lei do Executivo nº 56 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 196, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **23 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 35 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres das comissões permanentes de JR e FOCP, relativos ao PL nº 09/2025-Leg. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **24 - Parecer Justiça e Redação - PL - Leg nº 9 de 2025**, Parecer



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

favorável - sem emenda - PL 09-25-Leg. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **25 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Leg nº 9 de 2025**, Parecer favorável - sem emenda - PL 09-25-Leg. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **26 - Projeto de Lei do Legislativo nº 9 de 2025**, "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4892/2022, QUE "INSTITUI OBRIGATORIEDADE EM DAR PUBLICIDADE DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SEM EDIFICAÇÃO, PARCIALMENTE CONSTRUÍDOS, COM OBRAS PARALISADAS, DESOCUPADOS, TERRENOS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E FIXAÇÃO DE PLACA OU PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" CONFORME ESPECIFICA." Autor: Murilo Meneguetti, Número de Protocolo: 203, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **27 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloc nº 16 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos requerimentos de números 148 à 150/2025. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **28 - Requerimento nº 148 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia dos contratos do convênio da manutenção das frotas e de seus respectivos empenhos e notas fiscais de pagamento referentes a janeiro de 2024 até a data presente. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **29 - Requerimento nº 149 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à conformidade com a Resolução COFEN nº 782/2025, que estabelece novas diretrizes para a atuação dos profissionais enfermeiros que são Responsáveis Técnicos de Enfermagem. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;



Pág 8 de 8 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/HCb7ldSjc23VEN6CMNcyOz80XwnlV3fv> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **30 - Requerimento nº 150 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à construção da nova Casa de Acolhimento. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Antes de finalizar a sessão, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa convocou os nobres vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada dia 09/10/2025 (quinta-feira) às 12:15 h; para discussão e votação do Projeto de Lei Nº 062/2025 do Executivo; saindo todos os vereadores convocados, nos termos da letra "a" do parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal. Após orientar os nobres vereadores sobre a fala na tribuna, nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa